



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CNPJ: 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 – CEP 59.318-000

Lei nº 323, de 18 de setembro de 2003

DENOMINA DE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL
INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de José Antônio da Silva, o Estádio de Futebol localizado entre o Centro Municipal de Controle de Zoonoses e o Conjunto Arécio Batista de Faria, conforme detalhamento constante do croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, um aplaca identificadora contendo os principais dados biográficos do ora homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2003.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



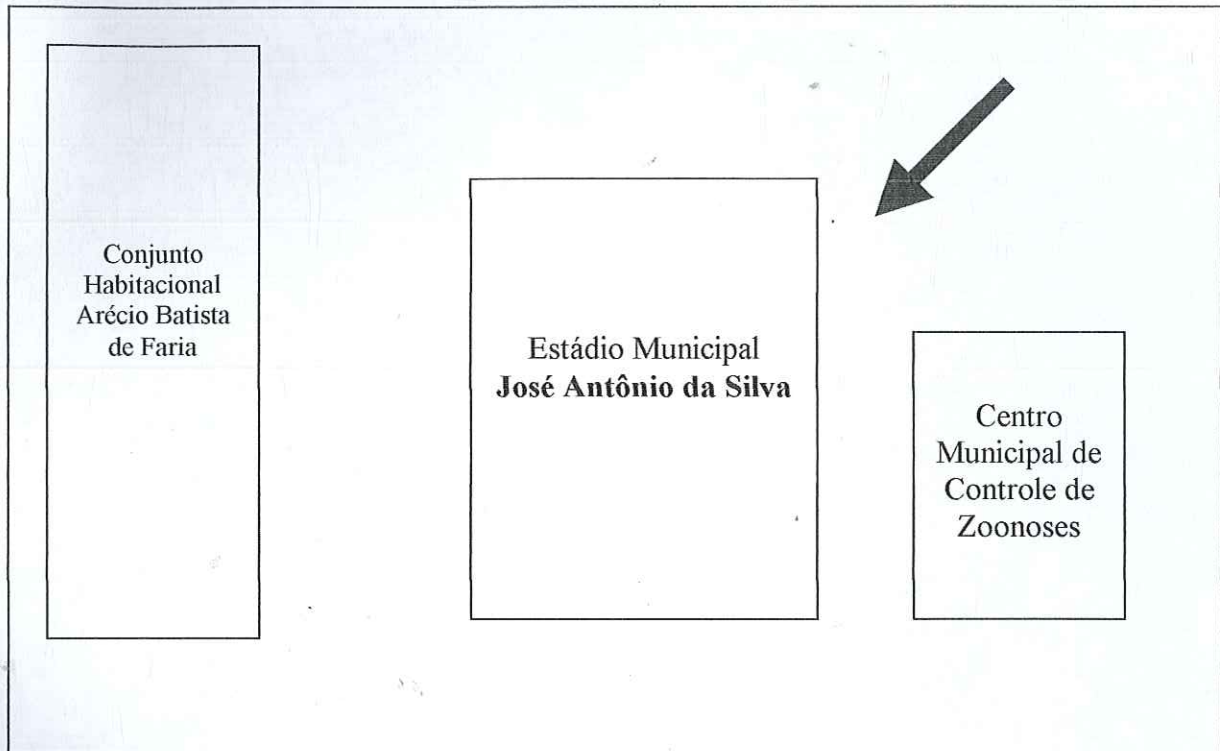
Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CNPJ: 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 – CEP 59.318-000

CROQUI
Lei nº 323/2003



BR 427